



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 129, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Prorroga os prazos para a realização do processo de Eleição de membros para recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO o Processo 23520.001525/2024-74,

CONSIDERANDO o encerramento dos mandatos de representantes membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, como a existência de cadeiras vacantes,

CONSIDERANDO o estabelecido pela Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 004, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018,

CONSIDERANDO a PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 121, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, que Institui Comissão para condução do processo de Eleição de membros para recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada ao e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 13 de maio de 2024, pelo Presidente da Comissão, Anderson Breno Souza; resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** os prazos para realização do processo de eleição dos membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, mediante as condições contidas na PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 122, DE 25 DE ABRIL DE 2024, conforme cronograma abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

I - Cronograma:

ETAPA	DATA PREVISTA
Período disponível para divulgação e realização do processo eleitoral, incluídas prorrogações, caso necessárias.	13/05 a 01/07/2024
Data limite para encaminhamento de toda a documentação à SODS.	03/07/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de maio de 2024, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

GLEICIANNE DOURADO COSTA
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior